



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 262/75

JUIZ DO TRABALHO: Substª.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuo a
presente reclamação, apresentada por
ELIO SOUZA DOS SANTOS (menor) contra
OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13º sal. prop., Fér. prop., Saldo sal., Salário., F.G.T.S.

Total: Cr\$ 552,96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 362/75
Em 24/ 07 1975

Proc. N.º 262/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
ELIO SOUZA DOS SANTOS (menor) MARIA DE SOUZA DOS SANTOS (mãe)

serv. gerais (Reclamante) solteiro brasileira

Rua Capitão Cruz, 3251 - Montenegro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
portador da C. P. - N.º

37.606 Série 324 e apresentou a seguinte reclamação contra
OLARIA SANTA RITA DE CASSIA Industrial

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º o Passo do Manduca - Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a reclamada de 08.03.75 até 09.07.75, quando foi agredido pelo Sr. Cezar Alves, Chefe Geral da reclamada.
- que percebia o salário mínimo regional, pago mensalmente;
- que em vista da agressão sofrida considera rescindido o contrato de trabalho de acordo com o art. 483 da CLT;
- que não recebeu Cr\$ 130,00 de salário do mês de junho;
- que não recebeu os nove dias trabalhados do mês de julho;

RECLAMA:

- 13º salário prop. (4/12)	Cr\$ 164,80
- fér. prop. (4/12)	Cr\$ 109,84
- saldo de salário	Cr\$ 130,00
- salário (9 dias)	Cr\$ 148,32
- Guias de AM do FGTS (cód. 01)	Cr\$ Calcular
Total	Cr\$ 552,96

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 31 de julho, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

J. de Figueiredo

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ELIO SOUZA DOS SANTOS
Souza de Santos (rete)

Cód. 138

Maria dos Santos



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 262/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA**
Passo do Manduca-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ELIO SOUZA DOS SANTOS**

Reclamado **OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **trinta e um** (**31**) do mês de **julho/1975**, às **treze e quarenta** (**13:40**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 24 de **julho** de 19 **75**

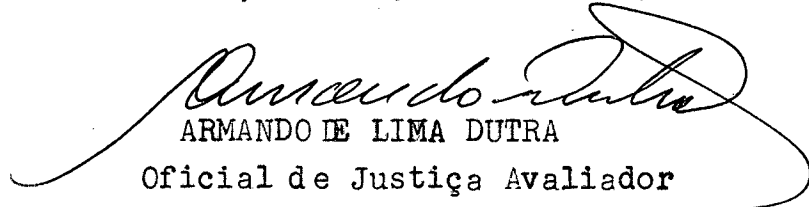
J. de Figueiredo
Dir. Proccizinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Agencia Luiz de Almeida

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,30 horas, à localidade de Passo do Manduca, sendo aí, notifiquei a Olaria Santa Rita de Cássia, na pessoa de seu Capataz, SR. AGENOR LUIZ DE ALMEIDA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 25 de julho de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PROCESSO Nº 262/75

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELIO SOUZA DOS SANTOS, reclamante e OLARIA SANTA RITÁ DE CÁSSIA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salário, salário e FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua mãe, a reclamada representada pela Sra. Ivone Terezinha Alves sócia-gerente da reclamada. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará no próximo dia 7 de agosto a quantia de Cr\$ 450,00 e mais as guias do FGTS código 01, às 14:00 horas na Secretaria da Junta. O reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com a reclamada. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$45,00 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Helio Souza dos Santos.
Reclamante

responsável pelo reclamante

Reclamada

Ivone Terezinha Alves

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

5/11/75
Montenegro

Proc.nº 262/75

Re: Elio Souza dos Santos

Reda: Olaria Santa Rita de Cássia

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem objeto o FGTS, sendo reclamante: Elio Souza dos Santos e como reclamado: Olaria Santa Rita de Cássia (industrial) tendo sido designada audiência para o dia 31 de julho às 13:40 horas.

Montenegro, 24 de julho de 1975.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

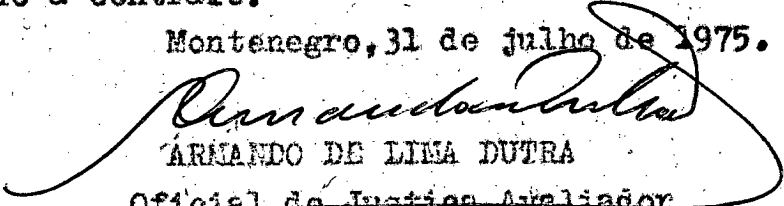
31 JUL 1975

A. Anita M. Stigghi
A. Anita M. Stigghi - 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, à rua João Pessoa esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, Sra. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 31 de julho de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

RECEBI AS GUIAS DO FGTS código 01.

Em 08/08/75

Hélio Souza dos Santos
reclamante

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 08 de agosto de 1975

J. de Figueiredo
Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

J. Maria
JUSARA DE BEM GOMES
Juza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

J. de Figueiredo
Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

7
88

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, compareceu nesta Junta o Reclamante, sr. Elio Souza dos Santos e declarou que esteve no Bco. Frances e Brasileiro S/A., agencia Andradas, em P. Alegre, para receber o FGTS, conforme guias de AM recebidas da Reclamada e, no citado Banco, foi informado ser desconhecida a firma Olaria Santa Rita de Cassia Ltda. bem como nao havia deposito em seu nome, relativo ao FGTS.

Montenegro, 18 de agosto de 1975

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

DESARQUIVAMENTO

Tendo em vista a certidao supra, foi desarquivado o presente processo, nesta data.

Montenegro, 18 de agosto de 1975

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

*Notifiquese a reclamada
em 5 (cinco)
dias para falar em
sobre o deposito do F.C.T.S.
e dar cumprimento total ao acor-
do de fl. 4.*

*Data Inte, disp, e
26/08/75*

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

Montenegro

Proc.nº262/75

Rcte.: Elio Souza dos Santos

Rcda.: Olaria Santa Rita de Cássia Ltda.

NOTIFICAÇÃO

A

OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.

Passo do Manduca

MONTENEGRO

Pela presente ficam Vv.Sas.notificados que, tendo em vista informação do reclamante de que o Banco Frances e Brasileiro S/A., mencionado nas guias de AM do FGTS entregue por Vv.Sas.ao reclamante, informou ao mesmo não haver depósito algum relativo ao FGTS, a Exma.Sra. Juíza Presidente desta J.C.J. prolatou o seguinte despacho, nos autos do processo em epígrafe: "NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA PARA FALAR EM CINCO (5) DIAS SOBRE O DEPÓSITO DO FGTS E DAR CUMPRIMENTO TOTAL AO ACORDO DE FLS.4 . DATA SUPRA. (ass.) Dra.JUSSARA DE BEM GOMES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA."

Montenegro, 27 de agosto de 1975

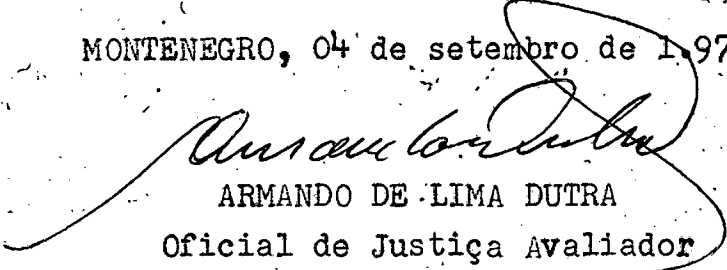
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretária

A genor Luiz de Almeida

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, à localidade, denominada, Passodó Manduca, sendo aí, notifiquei a Olaria Santa Rita de Cássia Ltda., na pessoa do Capataz, SR. AGENOR LUIZ DE ALMEIDA, tendo o mesmo assinado a contrafé,

MONTENEGRO, 04 de setembro de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que a reclamada,
devidamente notificada não cumpriu
o despacho de fls. 7

DOU FÉ. Montenegro, 10/09/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 09 de 1975

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

*Cite-se a demandada
no valor de R\$ 158,40.
Data Inf e*

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido
mandado de citação

DOU FÉ. Montenegro, 11/09/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

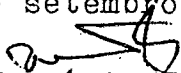
10
[Handwritten signature]

CONTA DE EMOLUMENTOS

Processo

Autuação	Cr\$ 0,50
Notificação c/diligencia.....	" 19,30
Audiência !.....	" 4,70
Termo de pagamento	" 0,50
Certidão nos autos	" 0,50
Despachos (2)	" 1,00
Notificação c/diligencia	" 19,30
Citação c/diligencia	" 19,30
Total.....	<u>Cr\$65,10</u>

Em 11 de setembro de 1975


Maurício Fortes
Encarregado do SERCE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de despacho
na forma abaixo:

Ⓐ Doutor a JUSSARA DE BEM GOMES, Juiz do Trabalho **Subst.**

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. Armando de Lima Dutra,

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de ELIO SOUZA DOS SANTOS, em seu cumprimento, cite a OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA., com endereço Passo do Manduca,

n/município para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 158,40

(Cento e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta centavos -----),

correspondente ao valor arbitrado do FGTS devidos no processo

n.º 262/75 /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 11 de setembro de 1975

Eu, Maurício Fortes, Técnico Judiciário "B", datilografei,

e eu, Therezinha Figueiredo, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

Clarice B. Alves.

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.ª trazer mais
Cr\$ 65,10 (Sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos),

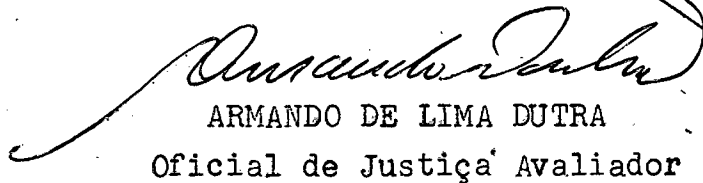
correspondentes às ~~taxas processuais~~ aos emolumentos do processo.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, somente, nesta data e no horário das 13,00 horas, consegui proceder uma diligência ao endereço da Executada, visto que, o Rio Cai saiu de seu leito, ocasionando enchente.

CERTIFICO, finalmente, que citei a Olaria Santa Rita de Cassia Ltda., na pessoa da SRA. CLARICE E. ALVES, tendo a mesma assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 22 de setembro de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIFICO que nesta data compareceu em Secretaria o sócio gerente da Olaria Santa Rita de Cássia, executada e apresentou comprovante do depósito do FGTS, efetuado em 6 de agosto, no Banco Francês - Brasileiro, Agência Andradas, em Porto Alegre.

Montenegro, 23 de setembro de 1975

T. de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de setembro de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Em face de comparecimento do recolhimento dos depósitos do F.G.T.S., suspende-se a execução.

Not. o reclamante para providenciar o levantamento do fundo, após arquivar os autos.

Custas e emolumentos dispensados.

Data supra
Jussara de Bem Gomes

RECIBO

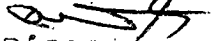
Recebi as guias do FGTS e fotocópias das guias de recolhimento.

Em 03 de outubro de 1975.

X Hélio Souza dos Santos reclamante

ARQUIVADO

DATA SUPRA


~~MAURÍCIO FERREZ~~
CHEFE DA SECRETARIA



FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

07.75

COMPETÊNCIA (ANEXO I)

CARIMBO-PADRONIZADO CGC

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE Nº 173

078/00196871

OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.

PASSO DO MANDUCA - 2.º Distrito

MONTENEGRO - RS

RS

1 EMPRESA
OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.

2 COD. ATIV.
117

4 ENDEREÇO
PASSO DO MAN DUCA S/Nº

5 CIDADE
MONTENEGRO

6 ESTADO
RS

7 BANCO DEPOSITÁRIO
FRANCES E BRASILEIRO S/A

8 AGENCIA
ANDRADAS

9 PRACA
PORTO ALEGRE

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

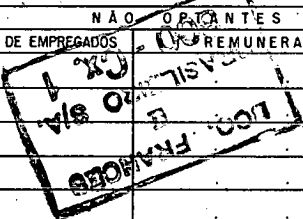
10	ARTIGO 9.º	OUTROS ARTIGOS	DEPÓSITO JUDICIAL	TOTAL
	33,84	(2) 17,47		51,31

VALOR POR EXTENSO:

cincoenta e um cruzeiros e trinta e um centavos.

BOLETIM ESTATÍSTICO

11 TAXA DE JUROS	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO
3%	01	422,96			01	422,96
4%						
5%						
6%						
TOTAL						



12 DATA
05/08/75

13 ASSINATURA DA EMPRESA
[Assinatura]

14513240 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO 1.31

FGTS GUIA DE RECOLHIMENTO EM ATRASO (GRA)

(ANEXO II)

1 EMPRESA
OLARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA.

2 COD. ATIV.
117

4 ENDEREÇO
PASSO DO MANDUCA S/Nº

5 CIDADE
MONTENEGRO

6 ESTADO
RS

7 BANCO DEPOSITÁRIO
FRANCIS E BRASILEIRO S/A

8 AGÊNCIA
ANDRADAS

9 PRAÇA
PORTO ALEGRE

3 CARIMBO PADRONIZADO CGC
RESOLUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE Nº 24/73

078/0019687

OLARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA.
PASSO DO MANDUCA - 2.º Distrito
MONTENEGRO - RS

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

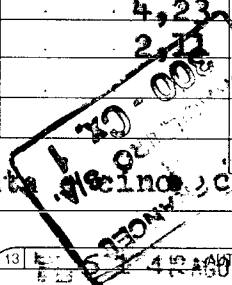
10	COMPETÊNCIA (MÊS E ANO)	ARTIGO 9.º	OUTROS ARTIGOS	J C M	MULTA	TAXA REMUNERATÓRIA	TOTAL
	03 / 75	30,91		4,14	3,51		38,56
	04 / 75	30,91		2,17	3,31		36,39
	05 / 75	39,55		2,78	4,23		46,56
	06 / 75	39,55		2,78	2,11		44,44
	07 / 75						
	08 / 75						
	09 / 75						
	10 / 75						
	11 / 75						
	12 / 75						
	13 / 75						
	14 / 75						
	15 / 75						
	16 / 75						
	17 / 75						
	18 / 75						
	19 / 75						
	20 / 75						
	21 / 75						
	22 / 75						
	23 / 75						
	24 / 75						
	25 / 75						
	26 / 75						
	27 / 75						
	28 / 75						
	29 / 75						
	30 / 75						
	31 / 75						
	32 / 75						
	33 / 75						
	34 / 75						
	35 / 75						
	36 / 75						
	37 / 75						
	38 / 75						
	39 / 75						
	40 / 75						
	41 / 75						
	42 / 75						
	43 / 75						
	44 / 75						
	45 / 75						
	46 / 75						
	47 / 75						
	48 / 75						
	49 / 75						
	50 / 75						
	51 / 75						
	52 / 75						
	53 / 75						
	54 / 75						
	55 / 75						
	56 / 75						
	57 / 75						
	58 / 75						
	59 / 75						
	60 / 75						
	61 / 75						
	62 / 75						
	63 / 75						
	64 / 75						
	65 / 75						
	66 / 75						
	67 / 75						
	68 / 75						
	69 / 75						
	70 / 75						
	71 / 75						
	72 / 75						
	73 / 75						
	74 / 75						
	75 / 75						
	76 / 75						
	77 / 75						
	78 / 75						
	79 / 75						
	80 / 75						
	81 / 75						
	82 / 75						
	83 / 75						
	84 / 75						
	85 / 75						
	86 / 75						
	87 / 75						
	88 / 75						
	89 / 75						
	90 / 75						
	91 / 75						
	92 / 75						
	93 / 75						
	94 / 75						
	95 / 75						
	96 / 75						
	97 / 75						
	98 / 75						
	99 / 75						
	100 / 75						

VALOR POR EXTENSO **cento e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos.** VALOR A RECOLHER **165,95**

11 DATA
05 / 08 / 75

12 ASSINATURA DA EMPRESA
[Assinatura]

13 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO
165,95



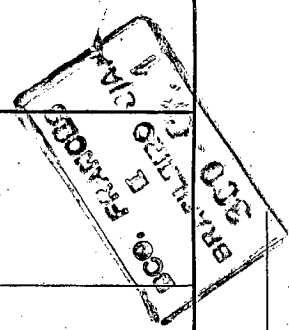
RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

MARÇO DE 1975
Competência

OLARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA. Empresa 87308581 117 Atividade PASSO DO MANDUCA Endereço N.º MONTENEGRO Cidade RS Estado

BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A Banco Depositário ANDRADAS Agência PORTO ALEGRE Praça RS Estado

N.º DE ORDEM	CARTEIRA DE TRABALHO		N O M E	RECOLHIMENTOS		TAM DE JUIZOS	REMUNERAÇÃO PAGA	D A T A S		AFASTAMENTO	
	ESTADO EMISSOR	SÉRIE		Número	ART. 9.º Cr\$			OUTROS ARTIGOS Cr\$ CDD.	ADMISSÃO	OPÇÃO	RETRATAÇÃO
01	RS	324	37606	ELIO SOUZA DOS SANTOS	30,91	3%	386,40	8.3.75	8.3.75		



[Handwritten Signature]
Assinatura do Responsável

CANOAS, 05.08.75
Local e Data

RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

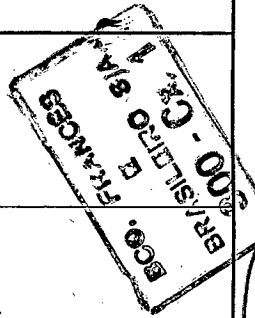
ABRIL DE 1975

Competência

OLARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA. Empresa N.º 87308581 CEC 117 Afiliado PASSO DO MANDUCA Endereço MONTENEGRO Cidade RS Estado

FRANCES E BRASILEIRO S/A Banco Depositário ANDRADAS Agência PORTO ALEGRE Praça RS Estado

N.º DE ORDEM	CARTEIRA DE TRABALHO		N O M E	RECOLHIMENTOS			TAM DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA	D A T A S			AFASTAMENTO
	ESTADO EMISSOR	SÉRIE		Número	ART. 9.º C.R.	OUTROS ARTIGOS C.R.			COB.	ADMISSÃO	OPÇÃO	
01 RS	324	37606	ELIO SOUZA DOS SANTOS	30,91			3%	386,40	8.3.75	8.3.75		



[Handwritten Signature]
Assinatura do Responsável

CANOAS, 05.08.75

Local e Data

FGTS

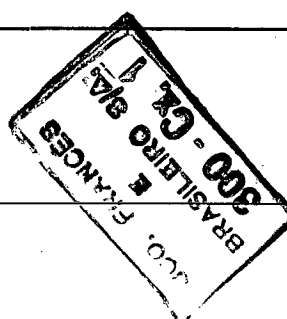
RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

MAIO DE 1975
Competência

OLARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA. Empresa N.º 117 PASSO DO MANDUCA Cidade MONTENEGRO Estado RS

FRANCES E BRASILEIRO S/A Banco Depositário Agência ANDRADAS Praça PORTO ALEGRE Estado RS

N.º DE ORDEM	CARTEIRA DE TRABALHO		NOME	RECOLHIMENTOS		TAXA DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA	D A T A S			AFASTAMENTO	
	ESTADO EMISSOR	Série		Número	ART. 9.º Cr\$			OUTROS ARTIGOS Cr\$	ADMISSAO	OPÇÃO	RETRATAÇÃO	D A T A
01, RS		324	37606	ELIO SOUZA DOS SANTOS	39,55	3%	494,40	8.3.75	8.3.75			



CINCOAS, 05.08.75

[Signature]
Assinatura do Responsável

Local e Data

RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

JUNHO DE 1975
Competência

OLARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA. Empresa	87308581	117 Militar	PASSO DO AMENDUCA Endereço	N.º	MONTENEGRO Cidade	RS	Estado
FRANCIS E BRASILEIRO S/A	Banco Depositário		ANDRADAS Agência	PORTO ALEGRE Praça	RS	Estado	

N.º DE ORDEM	CARTEIRA DE TRABALHO		N O M E	RECOLHIMENTOS			TAXA DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA	D A T A S			AFASTAMENTO
	SÉRIE	Número		ART. 9.º C.R.	OUTROS ARTIGOS C.R.	C.D.			ADMISSÃO	OPÇÃO	RETRATAÇÃO	
01	RS	324 37606	ELIO SOUZA DOS SANTOS	39,55			3%	494,40	8.3.75	8.3.75		

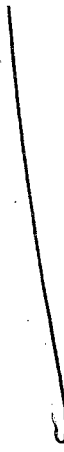
BCO. FINANÇAS
 PORTO ALEGRE S/A
 300 - Cx.

[Assinatura]

Assinatura do Responsável

CANOAS, 5.8.75
Local e Data

16595
16531
16526



RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

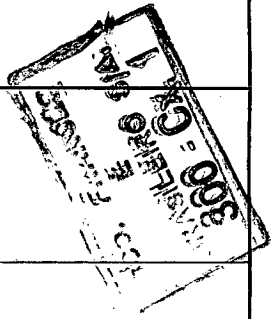
JULHO DE 1975

Competência

OLARIA SANTA RITA DE CASSIA LTDA. 87308581 117 PASSO DO MANDUCA MONTENEGRO RS
Empresa CGC Atividade Endereço N.º Cidade Estado

FRANCES E BRASILEIRO S/A ANDRADAS PORTO ALEGRE RS
Banco Depositário Agência Praga Estado

N.º DE ORDEM	CARTEIRA DE TRABALHO		N O M E	RECOLHIMENTOS			TAM DE JUROS	RÉMUNERAÇÃO PAGA	D A T A S			AFASTAMENTO
	ESTADO EMISSOR	SÉRIE		Número	ART. 9.º Cr\$	OUTROS ARTIGOS Cr\$			OU.º	ADMISSÃO	OPÇÃO	
01	RS	924	37606	ELIO SOUZA DOS SANTOS	33,84	17,47	223%	422,96	8.3.75	8.3.75	9.7.75	01



CANCOAS, 5.8.75

Local e Data

[Signature]

Assinatura do Responsável